00660

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 444,

de 15 de outubro de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal u crédito especial no valor de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros destinado à conclusão das obras da ponte sôbre o Rio Jaguari.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de outubro de 1956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, quinze de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal